



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 28 / 06 / 2010

Lagarto, 28 de 06 de 10

.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 352
DE 28 DE JUNHO DE 2010**

Denomina Avenida no Bairro Alto da Boa Vista, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Deputado Artur de Oliveira Reis, denominada na forma da alínea "i" do art. 1º da Lei n.º 163/2005, passa a ser denominada de **Avenida Deijaniro Jonas**, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, Município de Lagarto.

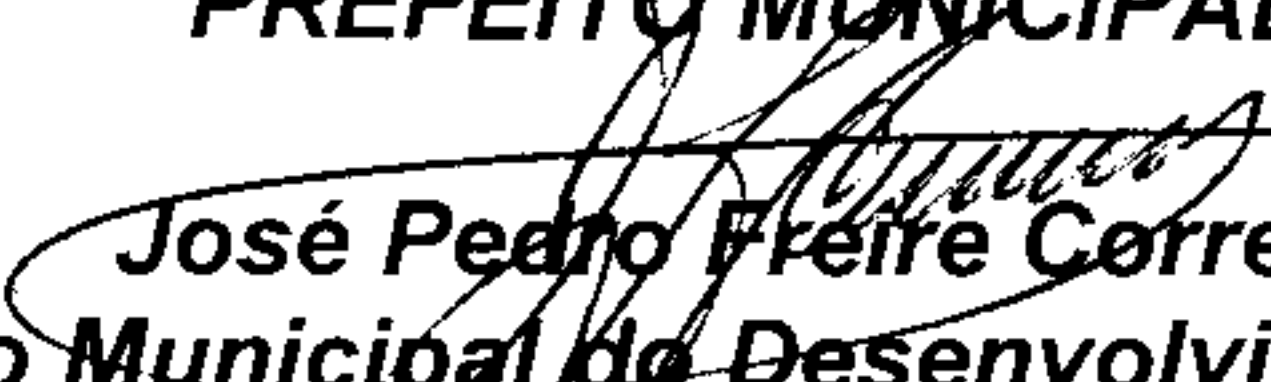
Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a alínea "i" do art. 1º da Lei n.º 163/2005.

Lagarto, 28 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**